



# MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO 42 - EDIÇÃO EXTRA DE MAIO - POCINHOS, PB - QUINTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2016

## EXECUTIVO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9912294388/2012, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

### CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS		
CNPJ/MF: 08.741.498/0001-72	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: PREFEITURA DE POCINHOS	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA CÔNCEO JOÃO COUTINHO, Nº. 01 - CENTRO		
Cidade: POCINHOS	UF: PB	CEP: 58150-000
Telefone: (83) 3216-7154	FAX:	
Endereço Eletrônico: prefeitura.pocinhos.pb@gmail.com		
Nome do Responsável: CLAUDIO CHAVES COSTA		
Cargo: PREFEITO	RG: 998.310 SSP/PB	CPF: 421.304.844-65

### CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DA PARAIBA	CNPJ/MF/TOR: 34.028.316/0019-32	
Endereço: BR 230, KM 24 - CRISTO REDENTOR		
Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 58071-900
Telefone: (83) 3216-3523	FAX: (83) 3216-3562	
Endereço Eletrônico: pbgeven@correios.com.br		
Diretor Regional: JOSE PEREIRA DA COSTA FILHO		
RG: 266.165 SSP/PB	CPF: 083.010.264-72	
Gerente Comercial/Vendas: BARONCIO DE CASTRO LUCENA JÚNIOR		
RG: 1.187.586 SSP/PB	CPF: 526.983.014-04	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.866/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

4º Termo Aditivo - Prorrogação de Vigência - Contrato nº. 9912294388/2012 - ECT x Prefeitura de Picos

DIRETORIA REGIONAL DA PARAIBA  
GERENCIA DE VENDAS - Endereço: BR 230, KM 24 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - 58071-900  
Telefone: (83) 3216-3523 - Fax: (83) 3216-3562 - e-mail: pbgeven@correios.com.br

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.866/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, do 18/05/2016 até 18/05/2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.3900

Projeto/Atividade: 2.003

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

4º Termo Aditivo - Prorrogação de Vigência - Contrato nº. 9912294388/2012 - ECT x Prefeitura de Picos

GERENCIA DE VENDAS - Endereço: BR 230, KM 24 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - 58071-900  
Telefone: (83) 3216-3523 - Fax: (83) 3216-3562 - e-mail: pbgeven@correios.com.br

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

João Pessoa/PB, 05 de maio de 2016.

Pela CONTRATANTE

CLAUDIO CHAVES COSTA  
PREFEITO

Pela ECT:

JOSE PEREIRA DA COSTA FILHO  
DIRETOR REGIONAL

BARONCIO DE CASTRO LUCENA JÚNIOR  
GERENTE DE VENDAS

### TESTEMUNHAS:

NOME: SANDRA MARCIA CAVALCANTE DE BRITO FABIÃO  
Chefe SCO/GEVEN/PB

NOME: VICENTE EDUARDO DA SILVA JÚNIOR  
Assistente Comercial

4º Termo Aditivo - Prorrogação de Vigência - Contrato nº. 9912294388/2012 - ECT x Prefeitura de Picos

DIRETORIA REGIONAL DA PARAIBA  
GERENCIA DE VENDAS - Endereço: BR 230, KM 24 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - 58071-900  
Telefone: (83) 3216-3523 - Fax: (83) 3216-3562 - e-mail: pbgeven@correios.com.br

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 0372/15  
TOMADA DE PREÇO  
2º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

O Prefeito constitucional do Município de Picos/PB, infra-assinado, no uso de suas atribuições, vem comunicar o seguinte:

Tenho em vista o vencimento em 25/10/2015 do contrato nº. 001/2015, firmado com SILVA LIMA CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÃO (ORLEUDO FEITOSA DA SILVA LIMA - ME), situada em Rua Ceiro de Fretas, 325, Centro, Taperoá-PB, CEP N.º 58.890.000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.588.150/0001-36, que possui como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS (CALÇAMENTO DE ALGUMAS RUAS), doravante denominado CONTRATADO, de comum acordo resolvem editar o contrato original mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO  
1.1 O prazo de vigência do Ativo do Contrato nº. 001/2015, com vigência em 28/05/2016, de comum acordo entre as partes foi prorrogado mediante ao presente acatamento, a contar de 05/05/2016 até 01/11/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO  
2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previsto na lei.  
2.2 O valor do presente contrato é de R\$ 247.888,85 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

3. TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA  
3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2015:

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:  
ATRAVES DO TERMO DE COMPROMISSO, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE POCINHOS, SOB A SEGUINTES CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA PROGRAMA TRABALHO: 1545120541D730001, FONTE DE RECURSO: 388, NATUREZA DESPESA: 44042, JÁ A CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO SERÁ ATRAVÉS DA SEGUINTES RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15.451.1008.1013 - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM URBANA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 4490.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.  
E, por estarem assinadas e Contratadas, as partes assinam o presente termo de acatamento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Picos/PB, 05 de Maio de 2016.

CLAUDIO CHAVES COSTA  
Prefeito

SILVA LIMA CONST. E URBANIZAÇÃO  
(ORLEUDO FEITOSA DA SILVA LIMA - ME)  
Licitante